



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

<p>IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</p> <p>Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DA CULTURA/Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura CNPJ: 03.221.904/0001-35 Esplanada dos Ministérios Bloco "B" CEP 70068-900 - Brasília/DF</p> <p>Órgão Descentralizado: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN CNPJ: 26.474.056/0001-71 ENDEREÇO: SEP/SUL – EQ 713/913 – lote D – 5º andar - CEP 70390-135 Brasília/DF</p>
<p>IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES</p> <p>Pelo Ministério da Cultura: José Paulo Soares Martins, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, RG nº 1.021.215.031 SJS/RS, CPF: 197.910.460-34, Ato de Nomeação: Portaria nº 1.317 de 04 de julho de 2016, D.O.U., seção 2, pág. 2.</p> <p>Pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional: Kátia Santos Bogaes, Presidente, RG nº 047711942013-8, SSP/MA CPF nº 215.422.953-00, ato de nomeação: Decretos de 7 de junho de 2016, publicada no DOU de 08 de junho de 2016, Seção 2, pág. 01.</p>
<p>LEGISLAÇÃO</p> <p>O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012. Parecer nº 550/2017/CONJUR-Minc/CGU/AGU.</p>
<p>OBJETO</p> <p>Descentralização Orçamentária para ao IPHAN, para que esta vinculada celebre um novo instrumento com o beneficiário indicado na Emenda parlamentar 23680003 (SEI 0586010) visando ao alcance dos objetivos pretendidos pelo Parlamentar.</p>
<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Demanda proveniente de Emenda parlamentar 23680003 (SEI 0586010) que, considerando o objetivo da Emenda e o escopo de atuação do IPHAN, salvo melhor juízo, justifica-se o presente TED.</p> <p>Para tanto, o IPHAN já está avaliando a Proposta SICONV nº 058662/2018 (SEI 0705435), cuja a análise está em andamento.</p> <p>Importante frisar que, o objeto deste TED é a descentralização de recursos para ao IPHAN para que essa vinculada celebre um novo instrumento com o beneficiário indicado na Emenda visando ao alcance dos objetivos pretendidos pelo Parlamentar.</p>
<p>OPERACIONALIZAÇÃO</p> <p>O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pelo MinC mediante a transferência voluntária dos recursos para ao Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - IPHAN</p>
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS</p> <p>A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.</p> <p>A título informativo, o órgão descentralizado encaminhará ao órgão descentralizador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, comprovação de foi formalizado um novo instrumento com o beneficiário indicado na Emenda visando ao alcance dos objetivos pretendidos pelo Parlamentar.</p>
<p>DOS RECURSOS/DETALHAMENTO</p> <p>O MinC realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao IPHAN, para que aquela vinculada celebre um instrumento com o beneficiário indicado na Emenda visando ao alcance dos objetivos pretendidos pelo Parlamentar, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à conta da Dotação Consignada da Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura/Ministério da Cultura, como segue:</p> <p>Órgão Descentralizador: MinC Unidade Gestora: 340034 Gestão: 00001</p> <p>Órgão Descentralizado: IPHAN Unidade Gestora: 403101 Gestão: 40401</p> <p>Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, (X) II, () III, () IV.</p> <p>Ação: 20ZH.0031 – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro – No Estado de Minas Gerais. PTRES: 146173 Fonte: 0188</p>

Plano Interno: 18E10805FFT

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa*	Valor (R\$)
Contribuições	33.50.41	R\$ 150.000,00
	Total	R\$ 150.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descentralização orçamentária, visando a celebração de instrumento com o beneficiário indicado na Emenda para o alcance dos objetivos pretendidos pelo Parlamentar.
Período de execução: o período de execução do instrumento será de 12 meses, a contar da data da sua assinatura

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do **Descentralizador**:

- Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo descentralizado, do empenhamento da despesa;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado; e
- Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade.

II - Constituem Obrigações do **Descentralizado**:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- Manter o Órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas"; e
- Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo, assinado eletronicamente, deverá ser encaminhado para as devidas publicações em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ PAULO SOARES MARTINS
Secretário - SEFIC/MinC

(assinado eletronicamente)
KÁTIA SANTOS BRAGA
Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Santos Bogéa, Usuário Externo**, em 26/10/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Soares Martins, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura**, em 01/11/2018, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0722030** e o código CRC **636C70CF**.